



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA

“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”

Deputada Marília Pinto  
Gabinete

LIDO NA SESSÃO DO DIA 17/10/05 C. P. P. 105
---

PROJETO DE LEI Nº 064/05

Institui o Programa de Prevenção à Síndrome  
Fetal pelo álcool.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA:**

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o criado o Programa de Prevenção à Síndrome Fetal pelo Álcool, que deverá funcionar de forma preventiva nas unidades hospitalares estaduais.

**Art. 2º** - O Programa garantirá a todas as mulheres grávidas, com histórico de alcoolismo na família, exames específicos para diagnosticar a Síndrome Fetal pelo Álcool.

**Art. 3º** - Participarão do Programa o Hospital Maternidade, Unidade de Saúde Mental e Conselho Estadual Anti-Drogas.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Antonio Martins, 31 de outubro de 2005.

**MARILIA PINTO**  
Deputada Estadual

2005 10/17/2005 08:00:03 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA RORAIMA

